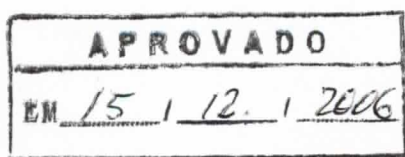


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei N.º 155/2006,

Aos 31 dias do mês de agosto de 2006.



“Estima-se as Receitas e Fixa as Despesas do Município de Cachoeirinha, para o Exercício Financeiro de 2007”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aprovado para o Exercício Financeiro de 2007, o **ORÇAMENTO GERAL**, do Município de Cachoeirinha, discriminados pelos anexos e quadros, que estima as Receitas e fixa as Despesas em **R\$4.526.000,00 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS)**.

Art. 2º. As Receitas serão realizadas mediante a arrecadação dos tributos, suplementos de fundos e demais rendas na forma da legislação em vigor com os seguintes desdobramentos:

I - RECEITAS CORRENTES

Receitas Tributárias.....	R\$ 175.000,00
Receitas de Contribuições.....	R\$ 5.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 15.000,00
Receita Agropecuária.....	R\$ 5.000,00
Transferências Correntes.....	R\$ 4.195.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 16.100,00
Total das receitas Correntes.....	R\$ 4.411.100,00

II - RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens.....	R\$ 20.000,00
Transferências de Capital.....	R\$ 400.000,00
Outras Receitas de Capital.....	R\$ 120.000,00
Total das Receitas de Capital.....	R\$ 540.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
Gabinete do Prefeito

III – RECEITA DE DEDUÇÕES

Deduções do FUNDEF.....	R\$ 425.100,00
Total das Receitas de Deduções.....	R\$ 425.100,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS.....	R\$ 4.526.000,00

Art. 3º. As Despesas serão realizadas na forma dos anexos e quadros que compõe a presente Lei de conformidade com o desdobramento a seguir:

I – DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO

03 – Poder Executivo.....	R\$ 4.285.000,00
04 – Poder Legislativo.....	R\$ 241.000,00
TOTAL.....	R\$ 4.526.000,00

II – DESPESAS DISCRIMINADAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

1001 – GABINETE DO PREFEITO.....	R\$ 150.000,00
1002 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., ORÇ. E GESTÃO.....	R\$ 900.000,00
1003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.....	R\$ 249.000,00
1004 – SEC. MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO.....	R\$ 935.000,00
1005 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.....	R\$ 1.192.000,00
1006 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.....	R\$ 438.000,00
1007 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.....	R\$ 122.000,00
1008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.....	R\$ 252.000,00
1009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.....	R\$ 47.000,00
2310 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO.....	R\$ 20.000,00
1101 – CAMARA MUNICIPAL.....	R\$ 241.000,00
TOTAL.....	R\$ 4.526.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
Gabinete do Prefeito

III – DESPESAS DISCRIMINADAS POR FUNÇÕES

01 – LEGISLATIVA.....	R\$ 241.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 965.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 249.000,00
10 – SAÚDE.....	R\$ 824.000,00
12 – EDUCAÇÃO.....	R\$ 1.161.000,00
13 – CULTURA.....	R\$ 31.000,00
15 – URBANISMO.....	R\$ 373.000,00
16 – HABITAÇÃO.....	R\$ 65.000,00
17 – SANEAMENTO.....	R\$ 111.000,00
20 – AGRICULTURA.....	R\$ 122.000,00
26 – TRANSPORTE.....	R\$ 252.000,00
27 – DESPORTO E LAZER.....	R\$ 47.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS.....	R\$ 85.000,00
TOTAL.....	R\$ 4.526.000,00

Art. 4º. O Poder Executivo Fica também autorizado a fazer abertura de CRÉDITO SUPLEMENTARES que se fizerem necessário, mediante utilização dos recursos definidos no art. 7º itens I e II e parágrafos 1º, 2º e 3º, Art. 42 e Art. 43, parágrafos 1º, itens I, II e III e parágrafos 2º, 3º e 4º ambos da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, até o limite de 100% (cem por cento) do total das despesas, fixados nesta Lei para atender a insuficiência das dotações Orçamentárias dos Órgãos da Administração e de 100% (cem por cento) para utilização do Excesso de Arrecadação que se apurar durante o exercício financeiro, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Créditos Especial e Extraordinário na forma da lei, mediante prévia autorização do Legislativo através de Lei específica e com as devidas justificativas.

Art. 6º. Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2007.

Art. 7º. Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 8º. Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único – Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentário.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor apartir do dia 01 de janeiro de 2007, ficando revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO,
AOS 15 DIAS DO MÊS DE Dezembro DE 2006.


MESSIAS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ÓRGÃO....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
UNIDADE...: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

CÓDIGO: 01
CÓDIGO: 1009

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	T O T A L
27	DESPORTO E LAZER			47.000,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO			47.000,00
1350	DESPORTO, LAZER E EVENTOS			47.000,00
1.034	CONST.DE QUAD.POLIESP.,GIN.E C.GRAMADOS	30.000,00		
2.040	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN.DE ESPORTES		17.000,00 ,	
		30.000,00	17.000,00	47.000,00



ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 2

ÓRGÃO....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
UNIDADE...: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

CÓDIGO: 01
CÓDIGO: 1009

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			15.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.300,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL CIVIL	11.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300,00	4.200,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.31	Premiacoes Cult.,Art.Cient.Desp.e Outras	700,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00		
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	400,00		31.500,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		31.500,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00		
				47.000,00